

(Ac. 3a.T-757/78)
HLF/imdr

Trabalhando reclamante e paradigma para o mesmo empregador, o fato de o paradigma ser empregado cedido, não exclui o cômputo de seu tempo de casa para fins de equiparação.

Revista conhecida a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº TST-RR-4875/77, em que são Recorrentes MIGUEL ARCANJO HOMEM FILHO E OUTRO e é Recorrida REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

O Egrégio 3º Regional entendeu que "o fato de o paradigma ser empregado cedido, que posteriormente optou, não exclui o cômputo de todo o seu tempo de casa (superior a dois anos), para fins de equiparação, desde que ele e reclamantes venham trabalhando para o mesmo empregador: a Rede Ferroviária Federal" (fls. 72/75).

Por violação aos arts. 3º, 461, da CLT e arestos à divergência, recorrem os reclamantes (fls. 77/80).

Contra-razões à fls. 82 e parecer da dou-
ta Procuradoria Geral pelo conhecimento e improvimento (fls...
84).

É o relatório.

V O T O

Conheço pela divergência (fls. 79/80).

Embora o servidor público cedido a uma sociedade de economia mista, regida pela legislação das sociedades anônimas não perca seu status de funcionário público, a esta se acha vinculado como aos demais empregados, sob a mesma égide de dependência econômica e jurídica.

Assim, o tempo de serviço anterior não pode ser considerado como excludente de equiparação, visto que o cômputo do referido tempo foi de forma contratual assegurado ao gozo dos direitos trabalhistas.

trabalhistas.

O que se verifica in casu é que não foi objeto de contestação os requisitos relativos a diferença de função, produtividade e perfeição, técnica, girando a controvérsia tão somente em torno do tempo prestado como servidor público, que é superior a dois anos entre paradigma e reclamantes

Nego provimento.

ISTO POSTO:

ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

Brasília, 25 de abril de 1978.

Presidente

C.A. BARATA SILVA

Relator

HENRIQUE LOMBA FERRAZ

Ciente:

Procurador

JUSTINIANO JOSÉ DA SILVA

